



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

ALTERA A LEI 3.100, DE 09 DE ABRIL DE 1992.

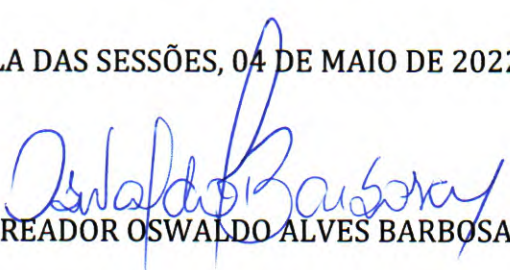
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 3.100/92 passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar até 10% (dez por cento) da renda do Terminal Rodoviário para transporte de estudantes, residentes em Conselheiro Lafaiete, que estudam em Ouro branco, Congonhas, São João del-Rei e outras cidades vizinhas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MAIO DE 2022


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

A Procuradoria do legislativo
para Parecer

10 / 05 / 2022

076



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

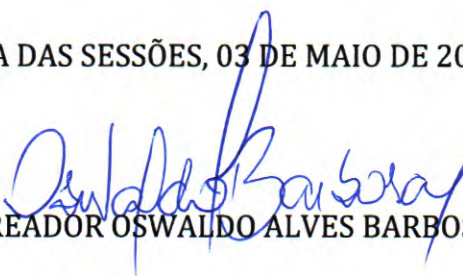
JUSTIFICATIVA

Vários lafaietenses estudam em cidades vizinhas em cursos técnicos e de graduação.

A presente proposta legislativa visa ampliar as modalidades de ensino que antes abarcava apenas curso técnico.

Assim, em virtude da relevância do tema para sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2022


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 47/2022

ALTERA A LEI 3.100, DE 09 DE ABRIL DE 1992.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º O Artigo 1º da Lei Municipal 3.100/92 passa a vigor com a seguinte redação:

“Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar até 10% (dez por cento) da renda do Terminal Rodoviário para transporte de estudantes, residentes em Conselheiro Lafaiete, que estudam em Ouro Branco, Congonhas, São João del-Rei e outras cidades vizinhas.”

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

04-Mai-2022-14:28-039453-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

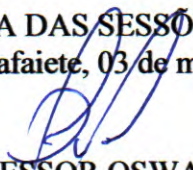
JUSTIFICATIVA

Vários lafaietenses estudam em cidades vizinhas em cursos técnicos e de graduação.

A presente proposta legislativa visa ampliar as modalidades de ensino que antes abarcava apenas curso técnico.

Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade como um todo, que julgo ser importante essa discussão em nossa Casa Legislativa, apresento o presente projeto de lei à apreciação dos meus nobres pares e desde já solicito o apoio a esta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.


VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA